

**APROVADO**

Votos a favor: 08 (oitos)  
Votos Contra: 0 (zero)

Em 05/04/16

  
n.º -Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1448/2016

Em 05 de Abril de 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, UM PROFESSOR ANOS INICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da data da contratação:

**I – Um Professor Anos Iniciais**, 22 horas semanais, com vencimentos no valor de R\$ 1.198,90 (um mil cento e noventa e oito reais e noventa centavos) mensais.

**Art. 2º** As especificações exigidas para a contratação do servidor na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para o cargo de igual denominação.

**Art. 3º** O Contrato de que trata o art.1º será de natureza administrativa, ficando assegurado, no que couber ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal, Lei nº 1.260/2014, como jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, gratificação natalina e férias proporcionais, vencimento equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município, devendo os vencimentos serem reajustados nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

**Art. 4º** O Contrato de que trata o art.1º será de natureza administrativa, podendo referido contratado ser convocado para realização de jornada suplementar, conforme necessidade da rede municipal de ensino.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2016.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 05 de Abril de 2016.

  
**Gilnei Arlindo Luchese**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

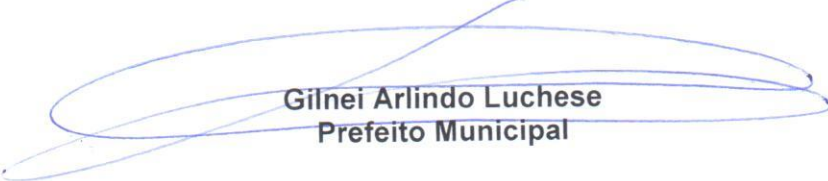
---

**JUSTIFICATIVA:** Senhores Vereadores,

Torna-se necessária a contratação de referido profissional para desempenhar suas funções junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Rainha dos Apóstolos de Várzea Grande.

A referida contratação é indispensável devido ao fato de que a atual professora entrará em licença maternidade. Sendo assim, torna-se necessária a contratação de outro servidor para substituir a servidora efetiva e assim, suprir necessidade temporária do Município.

Salientamos que para referida contratação iremos observar a lista de classificados para o cargo do último concurso público realizado pelo Município.

  
**Gilnei Arlindo Luchese**  
**Prefeito Municipal**